

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Auditoria de conformidade da

Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ)

RMA/7/2023/SMAAAG/SAUD

Proad

13234/2022

Unidade Auditada

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Assunto

Ação Coordenada de Auditoria CNJ - Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ)

Equipe de Monitoramento

Karine Cavalcanti de Melo

Silvio Ramos da Silva

1. Introdução

A atividade de monitoramento de auditoria está prevista no [artigo 12, III, do Ato TRT6-GP 280/2021](#), em consonância com a [Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#).

O presente relatório apresenta o resultado do monitoramento das ações efetuadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) perante a recomendação da Ação Coordenada de Auditoria CNJ - Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), realizada pela equipe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Auditoria dos Atos de Gestão (SMAAAG), no período de 29/07/2022 a 27/09/2022, e que teve como objetivo avaliar, no âmbito dos Tribunais, a aderência à PDPJ, instituída pela [Resolução CNJ n. 335/2020](#), por meio de exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da legislação vigente sobre o tema.

2. Objetivo

Verificar se houve o atendimento da recomendação pela unidade auditada, com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável em relação a obstáculos e dificuldades encontrados para a implementação, bem como mensurar o grau de atendimento da recomendação elencada no respectivo Relatório de Auditoria (RA-SAUD-SMAAAG 06/2022), no prazo estabelecido na Ata de Apresentação de Resultados (doc.

39) a fim de possibilitar a correção da inconsistência identificada, bem como a melhoria dos controles adotados-

3. Recomendação

Desenvolver mecanismos de controle de indisponibilidade dos microsserviços integrados ao CODEX, através de instrumentos como relatórios (diários ou semanais), check-lists ou outros que permitam mensurar o período em que o sistema ficou indisponível.

4. Execução e procedimentos

A execução dos trabalhos ocorreu no período de 01/06/2023 a 19/09/2023. As técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita, entrevistas, visitas *in loco* e no exame documental.

Com a finalidade de verificar o atendimento das recomendações, foi emitida a Requisição de Documento e Informação 25/2023/SMAAAG/SAUD (doc. 47) à STIC, cujo pronunciamento ocorreu por meio do documento 49, alegando que ainda não havia sido concluído o cumprimento da recomendação, com previsão de término para 30/08/2023.

Em 11/09/2023 foi emitida a Requisição de Documento e Informação 34/2023/SMAAAG/SAUD (doc. 51) à STIC, cujo pronunciamento foi acostado por meio do doc. 54 em 11/09/2024.

Ressalta-se que, consoante o item 1.5 do Plano de Trabalho elaborado pelo CNJ (doc. 5) norteador dos trabalhos da Ação Coordenada de Auditoria, o atendimento da recomendação estaria condicionada à *apresentação de relatórios de disponibilidade ou indisponibilidade dos serviços no período de janeiro a maio de 2023, que demonstrem que os serviços estiveram disponíveis para uso (histórico), por tempo maior que 96% ao dia (indisponibilidade máxima de 1h por dia, em analogia ao art. 11 da Resolução CNJ n. 185 - PJe), bem como declaração firmada pelo gestor que emitiu o(s) relatório(s), atestando que é(são) expressão da verdade.*

5. Análise do atendimento da recomendação

Apresenta-se a providência adotada pela STIC e a análise da equipe de monitoramento sobre a resposta e evidência disponibilizada:

Recomendação: Desenvolver mecanismos de controle de indisponibilidade dos microsserviços integrados ao CODEX, através de instrumentos como relatórios (diários ou semanais), check-lists ou outros que permitam mensurar o período em que o sistema ficou indisponível.

Em resposta, de ordem do diretor da STIC, o Coordenador de Apoio à Gestão e Governança de TIC apresentou resposta afirmativa, acrescentando o seguinte:

Nos anexos, apresentamos telas das consultas implantadas. A coluna "Downtime" informa o tempo que o sistema ficou indisponível naquele dia.

ANÁLISE DA EQUIPE DE MONITORAMENTO: A Coordenadoria de Apoio à Gestão e Governança de TIC sinalizou afirmativamente quanto ao atendimento da recomendação, evidenciando por meio do registro do *print* das telas da ferramenta de sistema ZABBIX (doc. 54), de consultas referentes aos meses de Agosto e de Setembro de 2023, em que se verifica o tempo em que o sistema ficou indisponível com dia, hora e duração da indisponibilidade junto ao sistema CODEX.

Dessa forma, verifica-se que as providências foram adotadas pela STIC com a resolução do problema de ausência de mecanismos de controle de indisponibilidade dos microserviços integrados ao CODEX. **Recomendação implementada.**

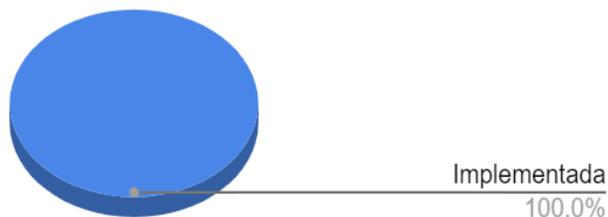
6. Síntese do grau de atendimento da recomendação

Diante do apontamento e esclarecimento prestado pela unidade auditada, apresenta-se o grau de atendimento da recomendação:

Ação Corretiva Proposta	Grau de Atendimento
Desenvolver mecanismos de controle de indisponibilidade dos microserviços integrados ao CODEX, através de instrumentos como relatórios (diários ou semanais), check-lists ou outros que permitam mensurar o período em que o sistema ficou indisponível.	Implementada

VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO		
SITUAÇÃO	QUANTITATIVO	PERCENTUAL
Implementada	1	100%

Recomendação



7. Conclusão

Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que a unidade auditada implementou a recomendação proposta.

Por fim, destaque-se que o resultado final dos exames deste monitoramento de auditoria integrará o Índice de Efetividade do Controle, indicador que objetiva medir o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria, consoante previsto no Plano Anual de Auditoria 2023, aprovado pela Presidência deste Regional, por meio do Proad 20321/2022.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Silvio Ramos da Silva

Chefe da Seção de Monitoramento,
Acompanhamento e Auditoria dos Atos de Gestão

Karine Cavalcanti de Melo

Assistente – Analista Judiciário

De acordo com a conclusão e o grau de atendimento à ação corretiva do Relatório de Monitoramento da Auditoria **RMA/7/2023/SMAAAG/SAUD**.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Avany Gomes da Cunha Cavalcanti

Diretora da Secretaria de Auditoria